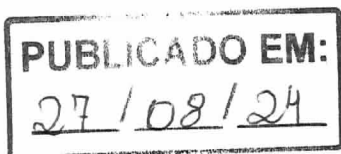




**LEI Nº 2.850, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS EXISTENTES NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.921/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua “Josefino Ferreira da Costa – Sô Fino do Bruno”, antiga Rua “Dois” existente no Distrito de Neolândia, deste Município, passa a denominar-se “Rua Dionísio Hilarindo Nascimento”.

**Art. 2º** - A Rua “Quatro”, neste mesmo Distrito, passa a denominar-se Rua “Josefino Ferreira da Costa – Sô Fino do Bruno”.

**Art. 3º** - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência local da EBCT – Empresa Brasileira de Correios, Telégrafos e Operadoras de Rede de Telefonia e Internet instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Nº 1.921/2003, e entra em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Itapeçerica - MG, 27 de agosto de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**